

Proposta n.º JF 50/2017

Continuidade do Protocolo de colaboração para o Projeto de Telecuidado de apoio aos idosos carenciados a viver em situação de isolamento social

Considerando as propostas n.º JF 66/2015 e JF 184/2016, relativas à implementação do Projeto de Telecuidado de apoio aos idosos carenciados a viver em situação de isolamento social.

Considerando que se mantêm as premissas que estiveram na base do desenvolvimento do Projeto de Telecuidado por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém (AHBVAC) e do Município de Sintra.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra já aprovou os termos do Protocolo a celebrar, nos termos do documento em anexo que se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que este serviço é uma reiterada mais-valia na segurança dos idosos isolados e na resposta a eventuais emergências através do contacto facilitado pelo serviço fornecido.

Considerando que o presente Protocolo de colaboração garante os serviços prestados na continuidade do anterior Protocolo durante o ano de 2017.

Considerando que o apoio correspondente à prestação de serviços durante o ano de 2017 se estima em €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), sendo que a Junta de Freguesia é responsável por 50% desse valor.

Considerando o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de protocolos com instituições públicas.

Considerando ser competência da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra a autorização para a celebração de Protocolos, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere:

1. Aprovar o apoio financeiro no valor de **€1.200,00** (mil e duzentos euros), a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém (AHBVAC), destinado a apoiar os custos com o desenvolvimento do Projeto de Telecuidado.
2. Aprovar o Protocolo de Colaboração que se anexa e que se considera como parte integrante da presente proposta.
3. Remeter o Protocolo de Colaboração para deliberação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

AgualvaCacém, 27 de fevereiro de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 50/2017

Continuidade do Protocolo de colaboração para o Projeto de Telecuidado de apoio aos idosos carenciados a viver em situação de isolamento social

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	X	4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.03.08, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____



MINUTA DE ADENDA

AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 65/2015, CELEBRADOM ENTRE O MUNICÍPIO DE SINTRA, A UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AGUALVA-CACÉM, EM 30 DE JUNHO DE 2015, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TELECUIDADO NA VERTENTE DO APOIO AOS IDOSOS CARENCIADOS A VIVER EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL

Considerando que:

- O concelho de Sintra apresenta um índice de envelhecimento da população de 78,4 (por cada 100 jovens com idade entre os 0 e os 14 anos existem 78,4 pessoas com 65 ou mais anos);
- 59% da população idosa do concelho de Sintra reside, de forma isolada, em alojamento familiar;
- Os seniores constituem um dos grupos com maior risco de exclusão social, importando adotar medidas com vista à melhoria das suas condições de vida e à promoção do envelhecimento ativo e saudável, em especial, quando se encontrem em situação de isolamento social;
- O Município de Sintra tem vindo a apostar em estratégias locais de combate ao isolamento social, de que são exemplo os programas “Em Casa com Segurança”, “Linha Sintra Sénior”, “Natação Acessível”, “Sintra + Saúde” e o “Condomínio Solidário”, bem como, o Projeto de Telecuidado, desenvolvido em parceria com a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém;
- O Município de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém, celebraram em 30 de junho de 2015, o Protocolo de Colaboração n.º 65/2015, para o desenvolvimento do Projeto de Telecuidado na vertente do apoio aos idosos carenciados a viver em situação de isolamento social;

24 JAN. 2017

Doctº Agendado com o

Mira Sintra e a Associação



- O referido protocolo, renovado através da Adenda n.º 115/2016, terminou a sua vigência em 31 de dezembro de 2016.
- Através do Projeto de Telecuidado (que inclui Linha Apoio 24h e suporte técnico aos idosos), criado com o objetivo de apoiar os idosos em situação de isolamento social residentes na freguesia de Agualva e Mira Sintra, são assegurados mecanismos de socorro quando os seus beneficiários se encontram em situações de perigo no campo da saúde;
- O Município de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém, fazem um balanço muito positivo da aplicação do Projeto de Telecuidado e que, por isso, consideram importante e útil manter uma parceria no âmbito do referido projeto na vertente do apoio aos idosos economicamente carenciados que vivem em situação de isolamento social;

Considerando, ainda, que:

- Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da saúde e ação social, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h) do n.º 2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, conforme disposto nas alíneas o), u) e q) do n.º 1, do art.º 33.º do supracitado regime jurídico;

Reunião de

24 JAN. 2017

Doctº Agendado com o

Nº 5+



- A dotação financeira que resulta desta proposta, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), encontra-se nas Grandes Opções do Plano para 2017, rúbrica 23.22.2017.91.2, fundo 16884 - Transferências correntes-bombeiros;
- O encargo financeiro assumido no âmbito do presente protocolo ficará condicionado à existência de fundos disponíveis, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não havendo lugar a qualquer indemnização decorrente da respetiva indisponibilidade;

Entre

O Município de Sintra, com sede no Largo Vergílio Horta, 2714-501 Sintra, pessoa coletiva n.º 500 051 062, neste ato representada por Dr. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da França, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por MS.

E

A União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, pessoa coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva Cacém, representada no presente ato por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, adiante designado por UFAMS.

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém, com sede no Largo da República, 2735-169 Agualva-Cacém, pessoa coletiva n.º 501 132 350, neste ato representada por António Fernando Vilela Pereira, na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada por AHBVAC.

Reunião de

24 JAN. 2017

Doctº Agendado com o

Nº

57



É reciprocamente acordada e livremente aceite a adenda ao Protocolo de Colaboração N.º 65/2015, celebrado entre as partes em 30 de junho de 2015, adiante designada por Adenda, que se rege pela cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA

(Renovação do Protocolo de Colaboração N.º 65/2015)

A presente Adenda procede à renovação, pelo período de um ano, do Protocolo de Colaboração N.º 65/2015, celebrado entre o Município de Sintra, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém, a 30 de junho de 2015, mantendo os respetivos termos e condições e dando continuidade à colaboração entre as partes no âmbito da atividade a prosseguir no desenvolvimento do Projeto de Telecuidado na vertente do apoio aos idosos carenciados a viver em situação de isolamento social.

A minuta da presente Adenda foi aprovada por deliberação tomada em reunião do órgão executivo municipal, realizada em _____ de _____ de 2017.

Sintra, Paços do Concelho, _____ de _____ de 2017.

Câmara Municipal de Sintra

União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra

Reunião de
24 JAN. 2017

Doctº Agendado com o
Nº 57

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém